

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/06

132

**SENHOR PRESIDENTE E  
SENHORES VEREADORES:**

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO E DESPACHADO  
À "ORDEM DO DIA" DA PRE -  
SENTE SESSÃO.

S. Sessões 31/10/2006

Ver. [Signature]  
2.º Secretário

Através do presente **Projeto de Resolução**, pretendemos constituir uma **Comissão Especial de Vereadores**, com a finalidade de buscar soluções visando resolver os sérios problemas de inundações na área central do populoso e carente Distrito de Jundiapéba.

Como é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, a população carente do referido Distrito sofre constantemente com as enchentes na localidade, motivadas notadamente com o transbordamento do Rio Jundiáí, que atravessa o Distrito, que necessita de ser desassoreado, mas que entretanto, não é o único causador das enchentes, sendo necessárias também, a realização de obras de infraestrutura na localidade, para eliminar as constantes enchentes, haja vista que, depois de poucos minutos de chuvas fortes, toda a área central do Distrito de Jundiapéba fica alagada, não podendo esta Casa ficar silente perante os reclamos daquela sofrida e carente população.

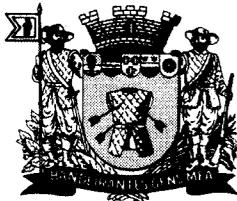
Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de outubro de 2006.**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Vereador

**NABIL NAH SAFITI**  
Vereador - "PFL"



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

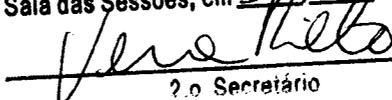
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/10/2006

  
2.º Secretário

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/06

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores).

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

**Art.1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta por **3 (três) Membros**, com a finalidade de buscar soluções visando resolver os sérios problemas de inundações na área central do populoso e carente Distrito de Jundiapéba, que necessita de desassoreamento do Rio Jundiáí, bem como da realização de obras de infraestrutura na localidade.

**Art.2º** - O prazo para o funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, de que trata o artigo anterior será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

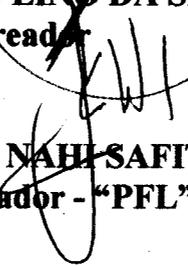
**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art.4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de outubro de 2006.

  
**PEDRO HIDEO KOMURA**  
Vereador

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Vereador

  
**NABIL NAHL SAFITI**  
Vereador - "PFL"



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**RESOLUÇÃO**

**Nº**

**024/06**

**(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta por **3 (três) Membros**, com a finalidade de buscar soluções visando resolver os sérios problemas de inundações na área central do populoso e carente Distrito de Jundiapéba, que necessita de desassoreamento do Rio Jundiáí, bem como da realização de obras de infraestrutura na localidade.

**Art. 2º** - O prazo para funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores CEV**, de que trata o artigo anterior será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

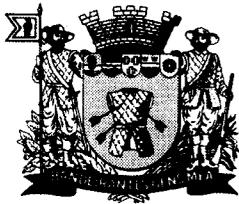
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de novembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de novembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 097/06

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Vereadores **PEDRO HIDEKI KOMURA**, **ANTONIO LINO DA SILVA** e **NABIL NAHI SAFITI** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de buscar soluções visando resolver os sérios problemas de inundações na área central do populoso e carente Distrito de Jundiapéba, que necessita de desassoreamento do Rio Jundiáí, bem como da realização de obras de infraestrutura na localidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de novembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de novembro de 2006 e, publicado no Quadro de Editais na mesma data supra.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara